

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [•]/202[•]

ANEXO 15 DO CONTRATO – DIRETRIZES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE 2 (DOIS) EMPREENDIMENTOS DE LOCAÇÃO SOCIAL E LOCAÇÃO POPULAR, ENGLOBANDO OBRAS E SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTEIRA, GESTÃO CONDOMINIAL E DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, E 2 (DOIS) EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DESTINADOS À ALIENAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

1 INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento tem por objetivo descrever e detalhar as diretrizes e obrigações referentes ao LICENCIAMENTO AMBIENTAL, a serem observadas pela CONCESSIONÁRIA em virtude do CONTRATO.

2 DIRETRIZES

- 2.1 O licenciamento ambiental dos EMPREENDIMENTOS levará em consideração o seu porte, sua localização, as características territoriais específicas, bem como os diferentes tipos de ocupação previstos, conforme especificados no CONTRATO e seus ANEXOS.
- 2.2 Será de única e exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o processo de licenciamento ambiental dos EMPREENDIMENTOS junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR do Município de Campo Grande, bem como a obtenção das licenças ambientais eventualmente necessárias à viabilização das obras, devendo mantê-las e renová-las conforme o caso, durante todo o prazo da CONCESSÃO, e o atendimento a todas as exigências legais e condicionantes formuladas pelos órgãos ambientais competentes, inclusive não municipais se aplicável.
- 2.3 A CONCESSIONÁRIA será responsável pelo cumprimento e o integral custeio das ações necessárias para cumprimento de condicionantes ambientais impostas pelos órgãos ambientais no âmbito do processo de licenciamento ambiental, assim como a integral remediação de danos ambientais causados em função das atividades desenvolvidas no âmbito da CONCESSÃO.
- 2.4 O disposto nos itens anteriores inclui autorizações, certidões, alvarás, de qualquer natureza, necessários ao regular desenvolvimento do objeto da CONCESSÃO perante os órgãos e entidades públicas municipais, estaduais e federais competentes, devendo atender, entre outras, as seguintes normas e quaisquer outras que lhes substituam, alterem, regulem, interpretem ou complementem, conforme TABELA 1, abaixo :

TABELA 1 - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

INSTRUMENTO LEGAL	TEMA	ESCOPO
Política Nacional		
Lei Federal 6.938/1981	Política Nacional do Meio Ambiente PNMA	Cria o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios
Decreto Federal 99.274/1990	Política Nacional do Meio Ambiente PNMA	Regulamenta a PNMA
Lei Complementar 140/2011	Política Nacional do Meio Ambiente PNMA	Define competências entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a PNMA (Lei no 6.938/1981.)
Licenciamento Ambiental		
Resolução CONAMA nº 01/1986	Licenciamento Ambiental	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental
Resolução CONAMA 237/1997	Licenciamento Ambiental	Regulamenta procedimentos e competências para o licenciamento ambiental
Lei Estadual 2.257/2001	Licenciamento Ambiental no Estado de Mato Grosso do Sul	Define diretrizes do licenciamento ambiental e Autorizações Ambientais no estado de Mato Grosso do Sul e estabelece os prazos para a emissão de Licenças
Lei Municipal 3.612/1999	Licenciamento e Controle Ambiental do município de Campo Grande	Define diretrizes de controle e licenciamento ambiental, especialmente quanto à implantação e o funcionamento de empreendimentos e atividades potencialmente causadoras de impacto
Decreto Municipal 14.114/2020	Licenciamento e Controle Ambiental do município de Campo Grande	Regulamenta e instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental (SILAM) e o

TABELA 1 - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

INSTRUMENTO LEGAL	TEMA	ESCOPO
		Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)
Lei Municipal 3176/1995	Conselho de Meio Ambiente	Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campo Grande
Ordenamento Urbano		
Lei Federal nº 10.257/2001	Estatuto da Cidade	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, e estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
Lei Complementar 341/2018.	Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA)	Política de desenvolvimento urbano com diretrizes para ordenamento e desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade e de garantia do bem-estar de seus habitantes, no âmbito urbano e rural, sob o aspecto urbanístico, ambiental, social, cultural, econômico e administrativo
Decreto 9.817/2007	Diretrizes urbanísticas e impacto de vizinhança	Regulamenta a emissão de guias de diretrizes urbanísticas para empreendimentos geradores de impacto de vizinhança
Lei Federal nº 12.587/2012	Mobilidade Urbana	Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.
Áreas Ambientalmente Protegidas e Cobertura Vegetal		
Lei Federal nº 9.985/2000	Unidades de Conservação	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
Lei 12.651/2012	Vegetação Nativa (antigo Código Florestal)	Estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, Áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal.
Lei Complementar 184/2011	Arborização Urbana	Plano Diretor de Arborização Urbana de Campo Grande
Decreto Municipal 11.971/2012	Arborização Urbana	Regulamenta o Plano Diretor de Arborização Urbana de Campo Grande

TABELA 1 - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

INSTRUMENTO LEGAL	TEMA	ESCOPO
Lei Municipal 6.914/2022	Parâmetro urbanístico ambiental	Regulamenta a aplicação do Índice de Relevância Ambiental (IA) no Município de Campo Grande
Lei Municipal 5025/2011	Compensação Ambiental	Institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais
Decreto Municipal 12851/2016	Compensação Ambiental	Regulamenta Artigos da Lei Municipal 5.025/2011, estabelece a gradação de impacto ambiental para fins de cobrança de compensação ambiental decorrente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental.
Sistema de Drenagem e Saneamento Básico		
Decreto Municipal 12689/201	Drenagem Urbana	Aprova o Plano Diretor de Drenagem Urbana de Campo Grande
Decreto Municipal 12.254/2013	Saneamento Básico	Plano Municipal de Saneamento Básico de Campo Grande
Resíduos Sólidos		
Lei Federal nº 12.305/2010	Resíduos Sólidos	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Resolução CONAMA 307/2002 e 469/2015	Resíduos de Construção Civil	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
ABNT NBR 10.004	Resíduos Sólidos	Norma para classificação de resíduos sólidos
Lei Municipal 4952/2011	Resíduos Sólidos	Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Campo Grande.
Lei Complementar 209/2012	Resíduos Sólidos	Institui o Código Municipal de Resíduos Sólidos e Disciplina a Limpeza Urbana no Município de Campo Grande
Decreto Municipal 11797/2012	Resíduos Sólidos	Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Campo Grande.

TABELA 1 - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

INSTRUMENTO LEGAL	TEMA	ESCOPO
Lei Municipal 4864/2010	Resíduos da Construção Civil	Dispõe sobre a gestão dos Resíduos da Construção Civil e institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Resolução CONAMA 307/2022
Decreto Municipal 13192/2017	Resíduos da Construção Civil	Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos Da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção
Áreas Contaminadas		
Resolução CONAMA nº 420/2009	Áreas Contaminadas	Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas em decorrência de atividades antrópicas.
Decisão de Diretoria CETESB Nº 038/2017/C ¹	Áreas Contaminadas	Define procedimentos para o gerenciamento de áreas contaminadas
Mudanças Climáticas		
Lei Federal nº 12.187/2009	Mudanças Climáticas	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.
Lei Estadual 4.555/2014	Mudanças Climáticas	Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC do Estado de Mato Grosso do Sul
Decreto 15.699/2023	Mudanças Climáticas	Instituiu o Comitê Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas (COMEC de Campo Grande)

¹ Apesar de a CETESB não ter jurisdição no Estado do MS, trata-se de um documento de referência em todo o território nacional, por este motivo é aqui citado.

2.5 De forma complementar ao arcabouço legal acima descrito, devem ser observados os seguintes procedimentos municipais de referência:

2.5.1 Termos de Referência SEMADUR:

- 2.5.1.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos -Residencial (TR-S1002);
- 2.5.1.2 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – Geral (TR-S1001);
- 2.5.1.3 Supressão de vegetação (TR-A815);
- 2.5.1.4 Drenagem de Águas Pluviais (TR-S2002);
- 2.5.1.5 Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADA Urbano (TR-811)

2.5.2 Manual do Índice de Relevância Ambiental (IA) e Simulador (versão detalhada) para Índice de Relevância Ambiental (IA)

2.5.3 Guia de Arborização Urbana de Campo Grande

2.6 Caso o projeto venha a ser financiado por alguma instituição financeira signatária dos Princípios do Equador, os demais estudos, planos e programas devem atender aos requisitos dos Padrões de Desempenho da IFC e Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial (EHS Guidelines), como definido pelo Princípio do Equador.

2.6.1 Neste contexto, o futuro CONCESSIONÁRIO deverá propor e implantar um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) apropriado à natureza e às dimensões do projeto e compatível com o nível de seus riscos e impactos socioambientais, incorporando o licenciamento ambiental e urbanístico dos projetos.

2.6.2 O SGAS incorporará os seguintes elementos:

- 2.6.2.1 política;
- 2.6.2.2 identificação de riscos e impactos;
- 2.6.2.3 programas de gestão;
- 2.6.2.4 capacidade e competência organizacional;

2.6.2.5 preparação e resposta a emergência;

2.6.2.6 engajamento das partes interessadas; e

2.6.2.7 monitoramento e análise.

2.6.3 A CONCESSIONÁRIA deverá ainda cumprir as obrigações de Licenciamento e Padrões de Desempenho elencadas na Tabela 2, abaixo

TABELA 2 – LICENCIAMENTO E PADRÕES DE DESEMPENHO – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA		
ESTUDO / RELATÓRIO	ETAPA	ESCOPO / REFERÊNCIA / ROTEIRO
Avaliação de Impacto		
Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais	Planejamento	Princípios do Equador / Padrão de Desempenho 1 do IFC
Estudos de Impacto Ambiental: Estudo Ambiental Preliminar (Mata do Jacinto e Taquarussu)	Planejamento -Licenciamento Ambiental prévio	SEMADUR Lei 14.114/2020 Termo de Referência para condomínios Residenciais acima de 10 UH (TR-A301 da SEMADUR)
Estudo de Impacto de Vizinhança	Planejamento - Licenciamento urbanístico prévio	PLANURB Lei Complementar 341/2018 - PDDUA Decreto 9.817/2007 Guia de Diretrizes Urbanísticas
Relatório de requerimento para supressão vegetal	Planejamento / Implantação	SEMADUR Autorização ambiental (AA) Decreto Municipal 11.971/2021 Guia de Arborização Urbana de Campo Grande Termo de Referência para supressão de vegetação (TR-A815 da SEMADUR)
Sistema de Gestão Ambiental (mitigação impactos)		
Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS)	Planejamento, implantação e operação	Princípios do Equador / Padrões de Desempenho - IFC PD1 - Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais PD2 - Condições de Emprego e Trabalho; PD3 - Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição; PD4 - Saúde e Segurança da Comunidade;

TABELA 2 – LICENCIAMENTO E PADRÕES DE DESEMPENHO – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

ESTUDO / RELATÓRIO	ETAPA	ESCOPO / REFERÊNCIA / ROTEIRO
		PD5 – Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário (se aplicável) PD6 - Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos; PD8 – Patrimônio Cultural
Plano de Controle Ambiental e Sistema de Controle Ambiental	Implantação -Licença de Instalação - LI	SEMADUR Lei 14.114/2020 Termos de Referência SEMADUR: TR-S1002 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos -Residencial TR-S1001 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – Geral TR-S2002 Drenagem de Águas Pluviais Programas ambientais propostos neste Relatório: Programa de Controle Ambiental Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas Programa de Comunicação Social
Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRADA)	Implantação - Licença de Instalação (LI) e Autorização Ambiental (AA)	SEMADUR Autorização ambiental (AA) Decreto Municipal 11.971/2021 Guia de Arborização Urbana de Campo Grande TR-811 SEMADUR Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADA Urbano
Relatório de Conformidade Ambiental (RCA)	Implantação – execução das obras	SEMADUR Lei 14.114/2020
Relatório Técnico de Conclusão (RTC)	Operação - Licença de Operação (LO)	SEMADUR Lei 14.114/2020